

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 42.199 RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE PARECER Nº 968/2018 APROVADO EM 13.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 22.12.2018

Credenciamento da entidadeInstituto Dinamus de Ensino EIRELI e autorização de funcionamento do Instituto Dinamus de Ensino com o Ensino Fundamental (anos iniciais), nesta Capital.

I – Histórico

O expediente que a ementa enuncia, capeado pelo Ofício nº 818, de 26.11.2018, oriundo da SOE/SEE, recebido, neste Conselho, em 27.11.2018, foi despachado, à análise prévia, à Superintendência Técnica, em 29 do mesmo mês. Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relatar.

II – Mérito

<u>Credenciamento do Instituto Dinamus de Ensino – EIRELI</u> CPNJ 17.156.279/0001-08

Trata-se de firma individual de responsabilidade limitada que, registrada na JUCEMG, teve modificada, pela 1ª alteração, sua razão social, passando a figurar, comercialmente, com a denominação supra, ato deferido digitalmente, consoante documentação juntada. Responde, civilmente, pela citada empresa, Adriana Martins Rovaron, que declara sua formação acadêmica e comprova, por meio de documento próprio, a isenção de sua pessoa de pendências na justiça criminal e a aptidão financeira da nova entidade.

Autorização de funcionamento do Instituto Dinamus de Ensino com Ensino Fundamental (anos iniciais)

Por meio de requerimento, datado de 14.8.2018, Adriana Martins Rovaron solicita seja autorizado o funcionamento da escola com Ensino Fundamental (anos iniciais).

Quanto à instrução do pedido, foi, o processo, organizado com a juntada do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, listagens descritivas da infraestrutura física do prédio, inclusive demonstrada pela planta baixa, e aparelhamento das dependências, laudos técnicos comprobatórios da salubridade e segurança do local, comprovante de propriedade do imóvel e demais quesitos necessários ao guarnecimento de imóveis utilizados para fins escolares.

Elaborado em consonância com a legislação, a matriz curricular contempla todos os componentes curriculares obrigatórios para o Ensino Fundamental (anos iniciais) que, organizados em relação às áreas de conhecimento de atividades referentes a "Grupo de Projeto Diversificado" e a "Formação Humana" que, segundo programação específica, permite que o aluno tenha contato com diferentes temas, colegas e outros professores.

O quadro indicativo dos recursos humanos indica, como responsáveis pelas funções de direção e dos serviços de secretaria escolar, respectivamente, Adriana Martins de Souza e GizéliaEleotéria Miranda.

A regência dos conteúdos curriculares dos anos iniciais estará sob a responsabilidade de 05 licenciados por curso de Pedagogia, encarregando-se das atividades de Educação Física, Marcos José Rovaron, licenciado na área.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Presente o Relatório de Verificação *in loco*,em que seus autores, Marilaine Mota Mendes e Mariângela de Oliveira Lopes, do Serviço de Inspeção da SRE/Metropolitana C, ao confirmarem a correta instrução do processo, cujas peças retratam a realidade encontrada, *in loco*, se posicionam favoravelmente à autorização.

III - Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Dinamus de Ensino EIRELI e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Instituto Dinamus de Ensino com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua João Gualberto de Abreu, nº 115, BairroSão João Batista, nesta Capital, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

/AC